

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPECERICA

CEP 35560-000 - Minas Gerais

LEI Nº 1.439/94

Dispõe sobre subdivisão de lote urbano situado nesta cidade à Rua Senador Soares, nº128 - lote O1 - de propriedade são Sr. Raimundo José do Nascimento.

A Câmara Municipal de Itapecerica aprovou e eu Prefeito Municipal sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica a Prefeitura Municipal de Itapecerica-MG autorizada a aprovar a subdivisão do lote urbano, nº01 situado - nesta cidade à Rua Senador Soares, nº128, de propriedade do Sr. Raimundo José do Nascimento, com área integral de 513,00 m² (quinhentos e treze metros quadrados).

Parágrafo único - Efetuada a subdivisão, serão constituidos 02 - (dois) lotes de nºs 01-A e 01-B, com suas áreas respectivas de 405,00 m² e 108,00 m², conforme discriminações:

LOTE 01-A- Situado à Rua Senador Soares, contendo 01 (uma) casa de morada de nº128 e 02 (dois) cômodos de comércio, de numeração 130 e 134, com área total de 405,00m² (quatrocentos e cinco metros quadrados) nas seguintes confrontações e medidas: parte de um can to na divisa da dita rua com Alcino José dos Reis, segue dividindo com o com esse 32,00 mts.; volve à direita e segue dividindo com o lote 01-B, numa extensão de 9,25mts., volve à direita e segue dividindo com Marlon Nonato Nascimento 1,00 mts., volve a esquerda e segue dividindo com Jamile de Oliveira em 23,65 mts., volve a direita e segue dividindo com Jamile de Oliveira em 23,65 mts., volve a direita e segue dividindo com a rua Senador Soares, em 19,00mts., chegando ao ponto de partida.

TOTE 01-B- Situado à Rua Lamounier Godofredo, com área total de 108,00 m² (cento e oito metros quadrados), confrontando pela fren te com a dita rua numa extensão de 8,70mts., pela direita com - •





PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPECERICA

CEP 35560-000 - Minas Gerais

Marlon Nonato Nascimento, numa extensão de 13,70mts., pela esquez da com Alcino José dos Reis numa extensão de 10,30mts. e pelos -* fundos com o lote 01-A, em 9,25mts.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revo gando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Itapecerica, 09 de agosto de 1994

Dr. Antonio Dianese Prefeito Municipal